



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).  
Ficha: 75

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO.  
04.1220002.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMA.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)  
Ficha: 339

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

**ANULAÇÃO**

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO  
04.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL.  
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
FICHA 319

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO  
04.1220002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
PJ.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
FICHA 322

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO  
04.122.0002.2076 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SETUR.  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.  
R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
FICHA 327

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO  
13.392.0029.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS CULTURAIS.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).  
FICHA 335

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO.  
18.5410032.2083 – MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil).  
Ficha: 354

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 13 de setembro de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 28/09/2021 às 08:30:29, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 28G7.XF09.D21M.0830.E29C

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28G7.XF09.D21M.0830.E29C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 28G7.XF09.D21M.0830.E29C